



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 51

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 21 de Agosto de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 652/2014, EM 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 125 da § 2 da Lei Municipal 081/91 (Estado dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por (15) dias, o Servidor Estatutário ROBSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Calceteiro, Matrícula nº 4625250, conforme processo nº 6589/2014.

Art. 2º - Por conveniência para o serviço, a penalidade mencionada no artigo anterior será convertida em multa, na base de 50% por dia da remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão nº 043/2014. Processo nº 0186/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço funeral e material, visando assistência das famílias hipossuficientes do município. Dia: 03/09/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 20/08/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

PORTARIA Nº 658/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 8636/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, RODRIGO EMILIO TAVARES LIMA, Técnico de Agrícola, matrícula nº 0820, ADILSON DE SOUZA - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 0307, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2014

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 20 de Setembro de 2014, o candidato LEANDRO NEVES SANTOS, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, no cargo de TRATORISTA, nº de inscrição 1100142, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura.

Conceição de Macabu, 20 de Agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito.

PORTARIA Nº 660/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Estatutário RONALD MOISÉS MAURICIO, Guarda Municipal, matrícula nº 1157, do Cargo em Comissão de Ronda Escolar, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição de Macabu, a partir de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 659/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 8613/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, RODRIGO EMILIO TAVARES LIMA, Técnico de Agrícola, matrícula nº 0820, ADILSON DE SOUZA - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 0307, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 664/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Cidadão JOÃO CARLOS PEREIRA RANGEL, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura de Conceição de Macabu, a partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luis Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Elisa Maria Sence Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Rodrigues do Santos
Secretário Munic. de Promoção e Desenvolvimento Social

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio

Jorge Luis da Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

Izamirthes Farah de Lima Gama
2ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

LEI Nº 1.315/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 99.875,49 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
04.04.122.0001.2.014	339030	004	41	8.000,00	
04.04.122.0001.2.014	449052	004	48	21.000,00	
04.04.122.0001.2.014	449093	012	350	3.475,49	
08.04.122.0001.2.058	449052	004	154	8.000,00	
09.04.122.0001.2.070	449052	004	180	8.000,00	
09.15.451.0024.2.071	339030	004	181	50.000,00	
14.04.122.0001.2.095	449052	004	246	1.400,00	
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		29.000,00
08.15.451.0020.1.064	449051	117	164		3.475,49
09.15.452.0022.2.073	339039	000	185		66.000,00
14.04.122.0001.2.095	339014	004	243		1.400,00
TOTAL				99.875,49	99.875,49

Nota: FR 000 Ordinário

Nota: FR 117 Somando Forças

Nota: FR 012 Convênios

Nota: FR 004 Royalties

Nota: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: 08 - Secretaria Municipal de Obras

Nota: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nota: 14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 063/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.315, de 20 de agosto de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 99.875,49 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
04.04.122.0001.2.014	339030	004	41	8.000,00	
04.04.122.0001.2.014	449052	004	48	21.000,00	
04.04.122.0001.2.014	449093	012	350	3.475,49	
08.04.122.0001.2.058	449052	004	154	8.000,00	
09.04.122.0001.2.070	449052	004	180	8.000,00	
09.15.451.0024.2.071	339030	004	181	50.000,00	
14.04.122.0001.2.095	449052	004	246	1.400,00	
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		29.000,00
08.15.451.0020.1.064	449051	117	164		3.475,49
09.15.452.0022.2.073	339039	000	185		66.000,00
14.04.122.0001.2.095	339014	004	243		1.400,00
TOTAL				99.875,49	99.875,49

Nota: FR 000 Ordinário

Nota: FR 117 Somando Forças

Nota: FR 012 Convênios

Nota: FR 004 Royalties

Nota: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: 08 - Secretaria Municipal de Obras

Nota: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nota: 14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 662/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DELMIR CARDOSO DE BRITO, Servente, matrícula nº 0286 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 08 de agosto de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10076/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 663/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Estatutária ESMERALDA COELHO, Merendeira, matrículas nº 4625198, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, a partir 08 de agosto de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10031/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 654/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora EVA MARIA DA COSTA ALMEIDA PASSARINHO, matrícula nº 4625679 do Cargo efetivo de Professor de 6º ao 9º ano, a partir de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 656/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor MAILTON TAVARES CUNHA, matrícula nº 4625228 do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, a partir de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 657/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ELIZANGELA NASCIMENTO DE PAULA BERNARDINO, Merendeira, matrícula nº 4625144 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 15 de agosto de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10183/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 650/2014, EM 15 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora CINDY PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 4625136 do Cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano, a partir de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 655/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora MARÍLIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 4625100 do Cargo efetivo de Professor de 6º ao 9º ano, a partir de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 661/2014, EM 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 9516/2014; RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO da Servidora PRISCILA TAVARES ANDRADE DUTRA, matrícula nº 4625336, da Medico Socorrista, a partir de 22 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 653/2014, EM 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Cidadão RÔMULO DE MENEZES SANTIAGO, do cargo em Comissão de Diretor do Parque Natural Municipal Doutor Milne Ribeiro, Símbolo DAS - III, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N º 651/2014, EM 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora ROSIMERI DA SILVA FLORES, matrícula nº 4625122 do Cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano, a partir de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

INFORMATIVO

Cartão do Servidor passa a acumular saldo não utilizado

Eventual saldo no cartão será acumulado para uso no mês seguinte

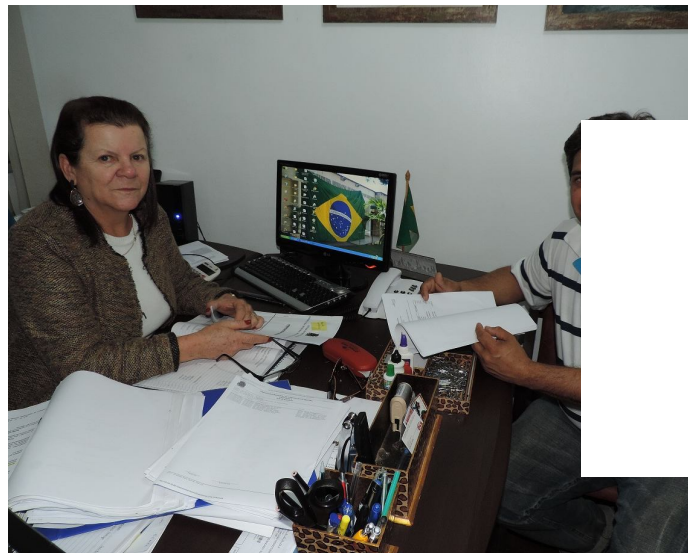
O prazo para a entrega do novo Cartão do Servidor disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu foi estendido para outubro. Os 1.082 cartões já foram confeccionados e estão na empresa UNASP, no Rio de Janeiro, passando por processo de cadastramento magnético.

O Cartão com saldo mensal de R\$ 130 passa a acumular o valor não utilizado. Antes, o saldo era zerado no final de cada mês, tendo o servidor gasto o valor total ou não. Em outubro, quando os cartões forem entregues, através do setor Folha de Pagamento, os saldos não utilizados serão acrescidos nos determinados cartões.

A troca do cartão é o reconhecendo da atual administração em relação ao direito do funcionário público. Para tanto, foi criado o decreto de lei Nº 46 / 2014, aprovada pela Câmara Municipal, que altera o antigo Decreto 082/ 2009, sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador, através do cartão de alimentação. Agora, o eventual saldo no cartão será acumulado para uso nos meses seguintes.

De acordo com a lei, o cartão serve exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais legalizados no Município de Conceição de Macabu, previamente credenciados pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Conceição de Macabu - ACIACOM. E não poderá ser utilizado para a aquisição de bebidas alcoólicas, produtos de beleza, fogos de artifícios, materiais para festas, flores, peças de vestuários e calçados, cigarros, artigos de perfumaria e assemelhados, e qualquer outro item de consumo que não seja destinado à alimentação do trabalhador.

E para certificar de que o capital vai continuar girando no município, o cartão só tem validade nos estabelecimentos da cidade.



Prefeitura lança contra cheque online

Basta o servidor procurar a prefeitura e cadastrar sua senha, a partir de setembro

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu informa aos servidores que o acesso à folha de Contra Cheque será formalizado através de cadastro e senha individual. A partir do próximo mês, os servidores que tiverem interesse em fazer consultas online deve comparecer ao setor de Departamento Pessoal e realizar o cadastro.

Ao adquirir a nova senha, o servidor poderá consultar seu determinado contra cheque através do link: <http://conceicaodemacabu.rj.gov.br/servicos/contra-cheques>.

De acordo com a secretária de Administração Tânia Gabriel, atualmente a administração pública conta com aproximadamente 1.200 servidores. "Todos devem ter acesso individual ao seu próprio contra cheque. Estamos informatizando todo o sistema para melhor atender nossos municípios e sobretudo, aqueles que colaboram com o processo administrativo", explicou. O objetivo é visar sempre mais um trabalho de transparência onde a população possa estar por dentro de todas as ações administrativas, se inteirando e fiscalizando de forma aberta. Basta o servidor procurar a prefeitura e cadastrar sua senha.

O contracheque online é uma importante ferramenta para o servidor público, a partir de agora, de qualquer lugar e a qualquer hora os servidores poderão acessar o seu contracheque diminuindo a burocracia.